



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 8 de agosto de 2023 - Ano 13 - 1470



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 065/2023 SC
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 15 de agosto de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
5325	DENISE MICHELLE GAVA	277081543	426
10551	ARIANE STEFANELLI	273548177	427
15901	CÁSSIO RICARDO ELEUTÉRIO	292578982	428
2781	FABIANA RODRIGUES DE CASTRO	282033889	429
8376	NILVANIA LEONE BRITO	283587362	430
2648	CRISTIANE GOMES SILVA SOUZA	331214568	431
15011	MANUELA PAIVA LOPES	305257560	432

Sumaré, 08 de agosto de 2023

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 066/2023 SC
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 15 de agosto de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Secretária (o) de Escola E.

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
5247	ANA CLÁUDIA DE SOUZA SALES	446540328	37

Sumaré, 08 de agosto de 2023

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

MUNICÍPIO DE SUMARÉ INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/2023
Licitação nº 076/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENDOCEPTIVO (DISPOSITIVO INTRAUTERINO – DIU) COM LIBERAÇÃO DE LEVONORGESTREL PARA BASE DA EXCELÊNCIA DA MULHER

Regime de Execução: Parcelada
Tipo: Menor valor Unitário

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/08/2023 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 08 DE AGOSTO DE 2023
MONIS MARCIA SOARES

MUNICÍPIO DE SUMARÉ INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 052/2023
Licitação nº 077/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL, ZOOSESOS E BANCO DE RAÇÃO MUNICIPAL- POR PERÍODO DE 12 MESES

Regime de Execução:
Tipo: Menor valor

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/08/2023 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 08 DE AGOSTO DE 2023
MONIS MARCIA SOARES

Outubro Rosa | Novembro Azul
caminhadas



RESOLUÇÃO Nº 338, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Resolução nº 305, de 05 de junho de 2019 que dispõe sobre a reestruturação do Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Sumaré.

Autor: Mesa Diretora.
O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 305, de 05 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Parlamento Jovem tem por finalidade proporcionar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em jornada parlamentar na Câmara dos Vereadores, com diplomação, posse e exercício de mandato.

- I - O parlamentar jovem eleito será diplomado, empossado e prestará compromisso até 30 (trinta) dias antes do encerramento do ano letivo municipal;
- II - Após tomar posse o parlamentar jovem prestará o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar com dedicação e lealdade o meu mandato de parlamentar jovem, promovendo o bem geral da população, respeitando e defendendo os interesses do município";
- III - As atividades do mandato do parlamentar jovem terão seu início na primeira sessão ordinária do Parlamento Jovem, findando-se na última sessão do mesmo ano;
- IV - É vedada a reeleição do parlamentar jovem, sendo esta subsequente ou não;
- V - O Parlamento Jovem possuirá uma Mesa Diretora, composta pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- VI - A primeira sessão ordinária do Parlamento Jovem será realizada no mês de fevereiro do ano posterior a eleição, ocasião em que os parlamentares jovens escolherão, mediante voto, a Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos legislativos no período compreendido entre os meses de fevereiro e junho do ano corrente;
- VII - Após o encerramento da última sessão ordinária do mês de junho ou na primeira sessão ordinária subsequente ao recesso parlamentar realizar-se-á a eleição para renovação da Mesa Diretora, considerando-se automaticamente empossados os eleitos para exercer a direção dos trabalhos legislativos até o final do mês de dezembro;
- VIII - A eleição da Mesa Diretora do Parlamento Jovem será feita por maioria simples de votos dos parlamentares jovens, em um único escrutínio;
- IX - É vedada na renovação da Mesa Diretora do Parlamento Jovem a recondução para o mesmo cargo de quaisquer dos seus membros."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 08 de agosto de 2023.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 08 de agosto de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Nº 02/2023

"Regulamenta o uso do espaço público do Cemitério e Velório Municipal"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, a Lei Municipal nº 1.703, de 05 de março de 1985, alterada pela Lei Municipal nº 2798, de 11 de setembro de 1995, que dispõem sobre os Cemitérios públicos do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 3272, de 07 de março de 1985, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.703 de 05 de março de 1985;

RESOLVE baixar o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Os sepultamentos serão realizados no período entre 07:30min às 17:30min, mediante agendamento no Cemitério por ordem de chegada, exceto casos excepcionais.

Parágrafo Único - Os referidos horários deverão ser afixados no Cemitério, Funerárias e demais locais inerentes a atividade, com a finalidade de dar acesso à informação e transparência aos familiares.

Art. 2º - O velório e as cerimônias fúnebres dos falecidos deverão obedecer ao tempo máximo estimado de 04 (quatro) horas, considerando ainda o número de sepultamentos diários.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes regras para utilização do Velório Municipal de Sumaré, que o falecido deverá estar enquadrado, conforme itens a seguir:

- I - Falecidos que eram moradores de Sumaré na data de seu falecimento;
- II - Falecidos que não eram moradores de Sumaré, mas que nasceram neste município, possuindo ou não sepultura perpétua;
- III - Falecidos que não eram moradores de Sumaré, mas que sejam concessionários de sepulturas em caráter perpétuo no Cemitério Municipal da Saudade de Sumaré;
- IV - Falecidos que não eram moradores de Sumaré, mas que tinham vínculo com o município, por meio de trabalho ou familiar de primeiro grau que aqui resida, sendo concessionário de sepultura ou não neste Cemitério Municipal da Saudade de Sumaré;
- V - Qualquer excepcionalidade dos casos e comprovações, precedem ao agendamento do horário de sepultamento, cabendo a administração do cemitério conceder ou não o benefício solicitado.

Art. 4º - Os óbitos seguirão a escala das funerárias cadastradas no Município e caso a família possua convênio funerário, esta deverá fazer todo o processo, desde o traslado até o sepultamento.

Art. 5º - Para realização do Velório e Sepultamento deverá ser entregue no ato da entrada no Cemitério Municipal a seguinte documentação:

- I - Declaração de Óbito - DO;
- II - Comprovante de Residência em nome do óbito ou parente de 1º grau;
- III - RG e CPF;
- IV - Guia de Sepultamento;
- V - NIS (no caso de isenção da taxa de Sepultamento Temporário);

Parágrafo Único - Fica terminantemente proibido Velórios e Sepultamentos sem os documentos completo referidos no caput, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser exigidos por legislações complementares.

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 08 de agosto de 2023.

APARECIDO FERNANDEZ
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ATO nº. 002 SA
De 08 de agosto de 2023

HOMOLOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº26276/19

R E S O L V E:

Homologar suspensão de 30 (trinta) dias retroativo a 01 de agosto de 2023 a servidora CATARINA ALVES DO ROSARIO matrícula 14676-, conforme termo de nº 010/2023, pelo processo acima citado, já cientificado pela servidora, conforme Ato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente suspensão.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7125, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar com base em operação de crédito, no valor de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1004	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Atenção Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 2.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1005	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 3.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.1006	Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1006	Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 2.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1009	Projeto: Garantir a população locais de atendimento adequado, bem como aos nossos colaboradores, com melhor estrutura física administrativa.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 12.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0027.0812.0006.1010	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490930000 - Indenizações e Restituições	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 6.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 5.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 31.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 2.500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 68.000.000,00		

Art. 2º - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional especial com base em operação de crédito, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 3.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 02.008.0027.0812.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0013.0392.0006.1010	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0027.0812.0006.1010	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 2.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.000.000,00		

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos indicados nos artigos 1º e 2º serão utilizados recursos provenientes da(s) receita(s) 2119990102 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S. G., 2119990103 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C. G., 2119990104 - BANCO DO BRASIL S. G., da(s) fonte(s) 71000002 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S. G., 71000003 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C. G., 71000004 - BANCO DO BRASIL S. G., decorrente de operação de crédito, conforme autorizado nas Leis Municipais 7104/2023 e 7105/2023, e nos termos do inciso IV, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 21.717/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

OFICINAS DO BEM

FAÇA A SUA INSCRIÇÃO

Datas: 09 e 10.08

Horário: 09h00 às 15h00

Requisitos: Idade mínima 18 anos e ter NIS

Documentos necessários: RG, CPF, comprovante de endereço, número de telefone

- CROCHÊ
- BORDADO
- ARTE EM VIDRO
- PINTURA EM TECIDO

Local: Núcleo de Bem Estar - Bom Retiro
Rua Jaime P. Ulhoa Cintra, nº 1.834



Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária: